



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE TAUBATÉ E REGIÃO.

Rua Bispo Rodovalho nº 26 – 3º Andar Conjunto 302 Cep 12010-030
Centro Taubaté-SP – Fone/fax (12) 3632.4897 * Celular 9135.9399
Reg. MTPS-Proc. 180.783/1962 e Proc. 222.434/64 (30.05.1966) - Livro nº 34 - Folhas nº 48
Código Sindical nº 028.149.02574-2 * CNPJ nº 72.307.531/0001-32

Site: www.setorgrafico.org.br

E-mail: presidencia@setorgrafico.org.br

Filiado à Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas do Estado de São Paulo e a Força à Sindical

ATA GERAL DAS NEGOCIAÇÕES COM A EMPRESA MORPHO CARDS, E DA APROVAÇÃO PELA ASSEMBLÉIA GERAL, DO VALOR A SER CONCEDIDO PELA EMPRESA A TÍTULO DE ABONO INDENIZATÓRIO DO EXERCÍCIO DE 2011, E DO DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA EMPENHO DAS AÇÕES SOCIAIS E SINDICAIS DO SINDICATO DE CLASSE E OUTROS BENEFÍCOS OFERTADOS AOS TRABALHADORES, REPRESENTADOS PELO STIG DE TAUBATÉ E REGIÃO.

A primeira reunião ocorrida para tratar do Processo Negocial do Abono Indenizatório de 2011, da SAFRAN MORPHO, se iniciou às quatorze horas de treze de setembro de dois mil e onze, com a presença da senhorita WALESKA DE ALMEIDA LIMA - Gerente de Recursos Humanos, a senhora ANA PAULA SILVA - Operadora de RH, da MORPHO CARDS DO BRASIL S/A, e mais o senhor CÍCERO FIRMINO DA SILVA – Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE TAUBATÉ E REGIÃO. Inicialmente a senhorita WALESKA LIMA deu início a reunião, expondo que a empresa havia dado atenção ao ofício encaminhado pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES GRÁFICOS DE TAUBATÉ requerendo esta reunião. Esclareceu WALESKA que, como de costume a MORPHO CARDS está aberta a discutir e conversar sobre qualquer problema ou queixa que, envolva seus empregados juntamente com o SINDICATO da classe profissional, entretanto, disse a Gerente de RH que apesar de ter havido um crescimento substancial da empresa MORPHO, inclusive superando contratação de mão de obra acima do projetado, a empresa vê que a crise mundial que se alastra no mundo onde o Grupo SAFRAN e a MORPHO CARDS tem planta instalada preocupa a todos e até assusta, o que causa muitas incertezas previsíveis. Comentou a Gerente de RH da MORPHO CARDS que a situação da empresa é delicada, sendo que a MORPHO já se adiantou estabelecendo um valor de PLR aos empregados, referente ao exercício de dois mil e onze, que é superior ao índice inflacionário projetado para o mesmo exercício. Em seguida fez uso da palavra o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores, expondo que vários empregados da empresa haviam se comunicado com o Sindicato solicitando informações sobre a assembléia para discutir o valor do Abono Indenizatório de dois mil e onze, pois a empresa estaria produzindo muito e até com mão de obra terceirizada em grande quantidade, o que caberia requerer um valor como Abono Indenizatório, acima de um mil e duzentos reais tranquilamente. Ouvido isso, logo o senhor CÍCERO FIRMINO esclareceu que não é mais aconselhável pedir um valor muito elevado, pois seríamos tratados com gozação por muitos que não dariam a resposta à altura no caso de haver uma negativa sobre a reivindicação feita à empresa, considerando-se ainda, que a inflação oficial está reduzida e decrescente. Portanto, o SINDICATO deve ser prudente e requerer um valor coerente e dentro de uma Real Realidade, até porque, o STIG de Taubaté, juntamente com a comissão de PLR da MORPHO CARDS já estabeleceu um valor de PLR aos empregados, muito superior ao que consta pactuado na vigente convenção coletiva da categoria, referente ao exercício de dois mil e dez, inclusive, superior ao índice que se projeta para dois mil e onze a ser paga em dois mil e doze a nível estadual. Continuando, disse CÍCERO FIRMINO que não pretenderia trabalhar nesta negociação com valores impossíveis e nem infundados, trabalhar com valores a oscilar demasiadamente é coisa do passado, explicou CÍCERO FIRMINO. O que se imagina é discutir o valor do ABONO a ser concedido aos empregados da MORPHO CARDS, considerando uma realidade Real e sem oscilações, e assim disse FIRMINO à senhorita WALESKA: i) é inegável o crescimento da empresa que requer mais espaço para suas instalações, onde empregados hoje reclamam das refeições feitas no Restaurante ao lado da empresa, justamente porque na realidade a empresa não tem espaço físico para fornecer no próprio local às refeições aos empregados, requerendo, portanto, espaço físico maior, ou subdividir suas instalações físicas a comportar todas as suas necessidades; ii) os salários de mais de oitenta por cento dos empregados da MORPHO CARDS é o Piso Salarial de novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos, havendo empregados com até dez anos na empresa percebendo apenas este salário mínimo do setor, más que constantemente se queixam de não haver um plano de cargos e salários na empresa; iii) por outro lado



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE TAUBATÉ E REGIÃO.

Rua Bispo Rodovalho nº 26 – 3º Andar Conjunto 302 Cep 12010-030
Centro Taubaté-SP – Fone/fax (12) 3632.4897 * Celular 9135.9399
Reg. MTPS-Proc. 180.783/1962 e Proc. 222.434/64 (30.05.1966) - Livro nº 34 - Folhas nº 48
Código Sindical nº 028.149.02574-2 * CNPJ nº 72.307.531/0001-32

Site: www.setorgrafico.org.br

E-mail: presidencia@setorgrafico.org.br

Filiado à Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas do Estado de São Paulo e a Força à Sindical

existe as contratações de empregados por terceirização, que a empresa diz ser temporária, quando o contrato dura seis meses, em funções tipicamente gráficas, mas que como trabalhadores terceirizados vinculam-se ao setor de terceirização e não gráficos, uma vez que não existe sindicato de trabalhadores temporários, onde o STIG Taubaté acha ser um absurdo tal contratação já que não existe sindicato de trabalhadores temporários, como a empresa alega que são todos, mas a convenção dos gráficos já define que as contratações temporárias havidas no setor deve seguir os ditames da Lei, seis mil e dezenove, de mil e novecentos e setenta e quatro; iii) comentou o Presidente do Sindicato que essas questões pontuadas são suficientes para justificar uma simples concessão de um valor nunca inferior a oitocentos reais, considerado a PLR de dois mil e onze à concluir-se em janeiro de dois mil e doze, disse CÍCERO FIRMINO DA SILVA - Presidente do SINDICATO DOS GRÁFICOS, e finalizou sua fala, expondo que os empregados pleiteiam um mil e trezentos reais à título de abono indenizatório e, impossível seria a empresa pretender conceder valor inferior ao acima sugerido e os empregados virem a aceitar, sem uma justificativa plausível da empresa. Como Presidente do Sindicato dos Trabalhadores até procuraríamos defender um valor coerente para obter a aprovação dos trabalhadores, já que o cenário é incerto. Finalmente a Gerente de Recursos Humanos, senhorita WALESKA DE ALMEIDA LIMA, disse, que não poderia dar uma resposta conclusiva à reivindicação feita pelo Sindicato devido ao fato que o senhor, PAOLO VILLASCO – Presidente da Empresa está em viagem ao exterior, retornando no final de setembro, onde estaria ela WALESKA, marcando outra reunião, para que se possível concluir-se as negociações propostas pelos trabalhadores através do Sindicato de classe, finalizando assim sua fala. Taubaté, treze de setembro de dois mil e onze. CÍCERO FIRMINO DA SILVA, WALESKA DE ALMEIDA LIMA e ANA PAULA SILVA e, no horário compreendido entre as 16h00min, e 17h00min, de 27 de Setembro de 2011, na Avenida Independência, 3451, Loteamento Independência, Bairro, INDEPENDÊNCIA, Taubaté/SP, nas dependências da empresa gráfica, MORPHO CARDS, realizou-se a 2ª reunião de 2011, para tratar do abono indenizatório de 2011, com a direção da empresa MORPHO CARDS DO BRASIL S/A e o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE TAUBATÉ E REGIÃO, para concessão pela empregadora aos empregados. Inicialmente a Gerente de Recursos Humanos – RH, da MORPHO CARDS, Srta. WALESKA ALMEIDA DE LIMA deu início a reunião cumprimentando aos presentes e solicitou a Sra. ANA PAULA SILVA – Operadora de Recursos Humanos da empregadora que fizesse as anotações sobre os assuntos que ora seriam discutidos. Continuando WALESKA desculpou-se pelas mudanças do calendário da reunião ora realizada, pois os Auditores do Grupo SAFRAN que se encontram no Brasil a concluir sua auditoria carece de muita atenção da Direção e Gerências da planta aqui instalada, portanto, foi esse o motivo da mudança do calendário da reunião de negociações, qual a empresa trata, e esperamos concluir. Continuando a senhorita WALESKA expôs que a Presidência mais a direção da empresa estiveram reunidas e, inclusive, constatou-se uma “elevação inconstante” no financeiro do Grupo SAFRAN, entretanto, assegurou ao Sindicato profissional gráfico da possibilidade do atendimento às reivindicações dos empregados, não no original do pleito do Sindicato da classe gráfica, mas naquilo que possibilita a empresa fazer, observada a Real Realidade da empresa no momento atual. Dessa maneira enfatizou WALESKA sobre a concessão do valor da PLR de 2011 no valor de R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais) superando as expectativas, o que impede a direção da empresa atender o pedido do Sindicato no total de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), mas que seria possível atender a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a serem pagos junto com o salário de Novembro/2011, ou R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a serem pagos junto com os salários de Outubro/2011, sendo esta a oferta da empresa. Esclareceu ainda, que em relação ao Vale-Transporte já reduziu-se o desconto de 6% (seis por cento), para 4,5% (quatro e meio por cento) em 2009, e o ajuste da Cesta-Básica elevado a R\$ 70,00 (setenta reais) em 2010 - valor que a empresa corrigirá pelo % (percentual) de reajuste que venha a sofrer os salários depois da correção do reajustamento salarial da DATA-BASE que ora já se negocia através do SINDIGRAF/SP (Sindicato patronal). Comentou ainda WALESKA que a empresa fez cotações



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE TAUBATÉ E REGIÃO.

Rua Bispo Rodovalho nº 26 – 3º Andar Conjunto 302 Cep 12010-030
Centro Taubaté-SP – Fone/fax (12) 3632.4897 * Celular 9135.9399
Reg. MTPS-Proc. 180.783/1962 e Proc. 222.434/64 (30.05.1966) - Livro nº 34 - Folhas nº 48
Código Sindical nº 028.149.02574-2 * CNPJ nº 72.307.531/0001-32

Site: www.setorgrafico.org.br

E-mail: presidencia@setorgrafico.org.br

Filiado à Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas do Estado de São Paulo e a Força à Sindical

do valor da Cesta-Básica, disponibilizada na Convenção, onde não atinge mais de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por mês, inclusive, se a empresa passe a entregar na residência do funcionário o valor ficaria em torno de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), portanto o valor ora ofertado pela empresa certamente é superior ao estabelecido na Convenção Coletiva, o que caracteriza vantagem aos empregados considerando-se a oferta geral da empresa, disse WALESKA. Prosseguindo WALESKA apresentou proposta quanto a utilização do convenio médico da UNIMED, contratado para a utilização dos empregados e seus dependentes diretos (cônjuge, e filhos menores de idade). Logo, CÍCERO FIRMINO – Presidente do Sindicato, disse que iria levar a oferta da empresa aos empregados, em ASSEMBLÉIA, na 6ª feira dia 30.09.2011, para apreciação e à conseqüente deliberação e aprovação, se for este o caso. Apontou CÍCERO FIRMINO que reconhece das incertezas da crise mundial e considerando que a maioria dos empregados percebem o Piso Salarial de R\$ 950,40 (novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos) por mês, pode até a proposta ofertada pela empresa vir a ser aprovada de imediato pela maioria dos empregados. Retornando a fala WALESKA, expôs que em relação ao convenio da saúde dos empregados, a empresa propõe alterar nos moldes seguintes: 1) que se elimine o pagamento da mensalidade da UNIMED aos empregados, inclusive, dos dependentes diretos, vindo a empresa assumir a obrigação dos empregados e dos dependentes diretos; 2) todas as contra-partidas ou co-participações serão pagas pelo usuário, seja ele empregado ou dependente; 3) a taxa de internação no valor de R\$ 100,00 (cem reais) quando houver a internação em Hospital, continua sendo da forma que se encontra hoje. Há que se lembrar que anualmente a UNIMED eleva o valor da mensalidade, por usuário, e que varia o valor conforme a faixa salarial do titular, entretanto, com a proposta ora ofertada pela MORPHO ao SINDICATO, o usuário não é prejudicado, pois não custeará o valor da mensalidade já que o custo passa a ser unicamente da empresa. Cabe lembrar ainda que, no caso de ida ao médico e havendo o retorno no prazo marcado pelo próprio médico a consulta é contada como retorno pelo médico, que não caracterizará ter havido uma nova consulta, portanto, não deve ser cobrado co-participação nenhuma nesse caso, seja a consulta feita pelo usuário-empregado ou dependente, disse CÍCERO FIRMINO. Prosseguindo o Presidente do Sindicato, disse que a assembléia com os empregados será iniciada às 6h00min, da manhã do dia 30/09/2011, com 0h30min, (trinta minutos) de duração no 1º turno e assim sucessivamente, turno a turno, obtendo-se o resultado final será lavrada a correspondente ata e elaborado o texto final do acordo coletivo a ser firmado pelas partes. Finalizada a reunião oficial, a Srtª. WALESKA, teceu comentários dispondo que a empresa pretende estabelecer com o Sindicato profissional um novo acordo coletivo, onde possa ser criado o Salário Normativo de Iniciante, para o envelopamento (setor de acabamento manual) a exemplo do salário diferenciado disposto na convenção coletiva de trabalho, com duração de doze meses, passando deste período os empregados contratados nesta condição passarão a perceber o Piso Salarial da convenção coletiva, depois de doze meses na função. Ouvido os comentários, logo o Presidente, CÍCERO FIRMINO, comentou que para se estabelecer um acordo coletivo nos moldes pretendido pela empresa, o Sindicato de classe necessita de estar a par de cada situação para haver eficácia no acordo. Deve haver estabelecimento de cláusula dispondo sobre a sindicalização automática dos admitidos nesta condição, especificar o salário pré-estabelecido, bem como adotar cláusula garantindo certo número de vagas na contratação por indicação do Sindicato profissional. Seguidamente a Srtª. WALESKA DE ALMEIDA LIMA sugeriu que o Sindicato profissional apresente suas propostas a introduzir no acordo aventado, para que a direção da empresa com seu departamento jurídico as analisem, para que as partes (Empresa e Sindicato) possam dar início às conversações do instrumento coletivo aventado extra-oficialmente. Em tempo, comentou o Presidente CÍCERO FIRMINO DA SILVA, que em todas as negociações onde o Sindicato seja integrante será descontado do valor a ser percebido pelos empregados sindicalizados ou não, certo percentual, no holerite de pagamento, à título de Contribuição para Empenho das Ações Sociais e Sindicais da entidade de classe pactuante. Às 17h00 de 27 de setembro de 2011, como não havia nada mais a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se em seguida à presente ata, que depois de lida, aprovada e achada conforme, foi devidamente



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE TAUBATÉ E REGIÃO.

Rua Bispo Rodovalho nº 26 – 3º Andar Conjunto 302 Cep 12010-030
Centro Taubaté-SP – Fone/fax (12) 3632.4897 * Celular 9135.9399
Reg. MTPS-Proc. 180.783/1962 e Proc. 222.434/64 (30.05.1966) - Livro nº 34 - Folhas nº 48
Código Sindical nº 028.149.02574-2 * CNPJ nº 72.307.531/0001-32

Site: www.setorgrafico.org.br

E-mail: presidencia@setorgrafico.org.br

Filiado à Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas do Estado de São Paulo e a Força à Sindical

assinada pelos componentes da mesa negociadora. Taubaté, 27 de setembro de 2011. CÍCERO FIRMINO DA SILVA - Presidente do Sindicato; WALESKA DE ALMEIDA LIMA, Gerente de Recursos Humanos – RH da empresa; ANA PAULA SILVA - Operadora de Recursos Humanos – RH da empresa. Às 6h00min, de 30/09/11, de frente a portaria da empresa gráfica, MORPHO CARDS DO BRASIL S/A, estabelecida na cidade de TAUBATÉ, Estado de São Paulo – Brasil, à Av. Independência, 3451 no Loteamento Industrial, INDEPENDÊNCIA se deu início a Assembléia Geral dos Trabalhadores da empresa MORPHO CARDS DO BRASIL S/A, Planta de Taubaté/SP. No horário retro descrito, o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE TAUBATÉ E REGIÃO, através da sua diretoria e das entidades sindicais coirmãs:- Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de JUNDIAÍ e Região/SP, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de PIRACICABA, LMEIRA e Região/SP, a FEDERAÇÃO dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas, da Comunicação Gráfica e dos SERVIÇOS GRÁFICOS do Estado de São Paulo, estiveram na portaria da MORPHO CARDS, para paralisar as suas atividades produtivas retardando a entrada dos trabalhadores ao trabalho por 0h30min, (trinta minutos) por turno de trabalho. A paralisação teve o objetivo de discutir com os trabalhadores representados pelo Sindicato e APROVAR ou NÃO as OFERTAS feitas pela DIREÇÃO da Empresa ao SINDICATO Profissional dos Gráficos de Taubaté em resposta ao Elenco de Pauta que havia sido entregue a empresa pelo SINDICATO em benefício dos obreiros gráficos. Inicialmente o Presidente do Sindicato dos Gráficos de Taubaté, Sr. CÍCERO FIRMINO DA SILVA, usando de MICROFONE E CARRO DE SOM DE ALTA POTENCIA deu início a ASSEMBLÉIA DE TRABALHADORES, em voz alta e em bom tom, expôs a todos os trabalhadores representados, que o SINDICATO havia recebido vários questionamentos dos empregados da MORPHO CARDS DO BRASIL S/A, que questionaram sobre a realização das reuniões e assembléias sindicais que deveriam haver, com a direção da Empresa mais a direção do Sindicato e, posteriormente entre o Sindicato e os Trabalhadores “em Assembléia” para discutir, debater e deliberar sobre a reivindicação do ABONO INDENIZATÓRIO/11, e sobre o ajustamento do valor da Cesta-Básica de Alimentos, concedida aos empregados através do cartão Viva Vale, e da necessidade de melhorias no Plano de Saúde da UNIMED, contratado pela empresa para a utilização dos obreiros e seus dependentes diretos. Dando continuidade a fala, FIRMINO - Presidente do Sindicato dos gráficos expôs a todos, que desde Agosto/11, depois de ter recebido os questionamentos ORA RELATADOS, várias propostas foram organizadas no elenco pautado, para debater e expor nas reuniões a realizar-se entre as partes. Disse FIRMINO, que os questionamentos feitos nas reuniões prévias com os obreiros foram os INDICATIVOS das reivindicações do SINDICATO DOS GRÁFICOS para com a empresa MORPHO CARDS. Comentou que no dia 23 de Agosto/11, o Sindicato já havia encaminhado o Elenco de Pauta à empresa, dispondo o que os trabalhadores requerem para o exercício/11. A) o valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) a título de “ABONO INDENIZATÓRIO. B) outros ajustes conseqüentes causados pelo aumento da produção de cartões magnetizados e, pela elevação da inflação contada, de NOV/10 a OUT/11. A MORPHO CARDS DO BRASIL S/A, representada pela Gerência de Recursos Humanos, Srtª. WALESKA DE ALMEIDA LIMA que havia recebido do SINDICATO às reivindicações em 23/08/2011, já havia esclarecido, que o Presidente da EMPRESA, Sr. PAOLO VILLASCO estava em viagem ao Exterior e que ela não poderia dar nenhuma resposta á respeito do Pleito dos Empregados de imediato, más que logo que o Sr. PAOLO retornasse ao Brasil, estaria ela WALESKA, marcando uma nova REUNIÃO entre o Sindicato e a Empresa, onde a MORPHO fará a sua OFERTA RELATIVA ao Pleito do SINDICATO. Continuando a fala o Presidente do Sindicato dos Gráficos, explicou que a Gerente, Srtª. WALESKA LIMA, mais a Operadora de RH, Sra. ANA PAULA SILVA e CÍCERO FIRMINO DA SILVA – Presidente do Sindicato dos Gráficos de Taubaté haviam se reunido no dia 27/09/11, onde foram discutidos e debatidos vários pontos da pauta e outros comentários ocorridos na 1ª e 2ª reuniões, os problemas da crise mundial e sobre as negociações da convenção coletiva de abrangência estadual retornaram aos debates. Enfatizou o Presidente do SINDICATO DOS GRÁFICOS expondo



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE TAUBATÉ E REGIÃO.

Rua Bispo Rodovalho nº 26 – 3º Andar Conjunto 302 Cep 12010-030
Centro Taubaté-SP – Fone/fax (12) 3632.4897 * Celular 9135.9399
Reg. MTPS-Proc. 180.783/1962 e Proc. 222.434/64 (30.05.1966) - Livro nº 34 - Folhas nº 48
Código Sindical nº 028.149.02574-2 * CNPJ nº 72.307.531/0001-32

Site: www.setorgrafico.org.br

E-mail: presidencia@setorgrafico.org.br

Filiado à Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas do Estado de São Paulo e a Força à Sindical

que a partir de desta data (30/09/11), em toda negociação ocorrida onde nas discussões para a busca de melhorias à categoria gráfica representada pelo Sindicato onde os trabalhadores receberão benefícios financeiros, será destinada certa quantia daquilo a ser recebido por cada trabalhador sindicalizado ou não à custear as ações de Empenho Social e Sindicais. Sendo que da importância a ser percebida por cada trabalhador sindicalizado ou não a direção do Sindicato da classe profissional vem solicitar de todo beneficiado pelo Acordo que ora será firmado uma importância correspondente ao valor de uma mensalidade associativa sindical, ou seja, 2% (dois por cento) do salário nominal, ou R\$ 19,00 (dezenove reais) por empregado beneficiado pelo acordo coletivo pactuado com a empregadora. Comentou FIRMINO que questões pontuais do elenco de pauta como; as concorrências e folha de pagamento, mais a possibilidade de criação de um piso salarial de iniciante (PISO SALARIAL DIFERENCIADO) destinado aos novos contratados para trabalhar no setor de acabamento gráfico (trabalhos manuais executados sem o uso de maquinaria), que é o caso de funções específicas do envelopamento de cartões, serviço próprio de limpeza, de portaria e de alimentação (cozinha), foram intensamente debatidas. Após as considerações feitas, a Gerente de Recursos Humanos da MORPHO CARDS DO BRASIL S/A, WALESKA LIMA disse que havia se reunido com o Presidente, Sr. PAULO VILLASCO, demais diretores, gerências e Auditores da empresa, sendo definida por consenso pela empresa a contraproposta abaixo ofertada por definitivo, “em reposta” ao Documento Pautado, pelo SINDICATO dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de TAUBATÉ e Região, sendo que a contraproposta da empresa deve ser apresentada aos empregados da MORPHO na Assembléia a ser feita pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Taubaté e Região, em 30/09/2011, nos seguintes termos:- ABONO INDENIZATÓRIO - A) Independentemente do salário percebido por cada empregado mensalmente, a MORPHO CARDS concederá a cada um dos seus empregados, no mês de NOV/11, o valor correspondente a R\$ 800,00 (oitocentos reais) a título de Abono Indenizatório ou; B) Independentemente do salário percebido por cada empregado mensalmente, a MORPHO CARDS concederá a cada um dos seus empregados no mês de OUT/11, o valor correspondente a R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a título de Abono Indenizatório e, CESTA-BÁSICA DE ALIMENTOS - A) A MORPHO CARDS, ajustará o valor da cesta-básica de alimentos concedido aos empregados no valor de 70,00 por mês, em, Viva Vale, pelo mesmo % (percentual) do reajuste que vier a corrigir os salários com a aplicação do reajuste salarial da DATA-BASE, sobre os R\$ 70,00 (setenta reais) a partir de 1º de NOV/11; ou B) A MORPHO CARDS, concederá a cesta-básica de alimentos “em espécie” (em produtos) entregando mensalmente na residência de cada empregado, a partir de 1º de NOV/11; e - CONVENIO SAÚDE DOS EMPREGADOS - Unimed Taubaté. A) A MORPHO CARDS DO BRASIL S/A, oferta a cada empregado e dependente direto, através do SINDICATO DOS GRÁFICOS, o Convênio de Assistência Médica, contratado da Cooperativa de Trabalho Médico - UNIMED Taubaté, nas seguintes condições:- MENSALIDADE E COTA DE CO-PARTICIPAÇÃO - B) Nenhum empregado ou dependente direto deste custeará nenhum valor referente à mensalidade de manutenção do convênio de assistência médica, que passará a ser de única responsabilidade da empresa custear, exceto a cota de co-participação de exames e mais a taxa de internação hospitalar que cada empregado-usuário custeará. Sendo a mensalidade de manutenção do convênio da UNIMED Taubaté contratado, custeada integralmente pela empresa, MORPHO CARDS DO BRASIL S/A, a partir de 01/11/11.- C) A MORPHO CARD BRASIL S/A, facilitará os descontos da cota de co-participação, custo de exames e taxas hospitalares, no holerite de pagamento mensal de cada empregado, parcelando os valores por eles devidos, de maneira que o recebimento do salário mensal não comprometa à sobrevivência do empregado e da sua família, e nem as finanças da empresa.- CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DESTINADA AO EMPENHO DAS AÇÕES SOCIAIS E SINDICAIS - (Reivindicação do Sindicato pactuante aos trabalhadores) - A) Será descontado o valor de 2% (dois por cento) do salário nominal de cada empregado da MORPHO CARDS ou R\$ 19,00 (dezenove reais) por empregado, beneficiado pelo Abono Indenizatório, valor este que será destinado ao custeio e Empenho das Ações Sociais e Sindicais da Entidade de classe pactuante, será uma contrapartida (retribuição à entidade de classe)



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE TAUBATÉ E REGIÃO.

Rua Bispo Rodovalho nº 26 – 3º Andar Conjunto 302 Cep 12010-030
Centro Taubaté-SP – Fone/fax (12) 3632.4897 * Celular 9135.9399
Reg. MTPS-Proc. 180.783/1962 e Proc. 222.434/64 (30.05.1966) - Livro nº 34 - Folhas nº 48
Código Sindical nº 028.149.02574-2 * CNPJ nº 72.307.531/0001-32

Site: www.setorgrafico.org.br

E-mail: presidencia@setorgrafico.org.br

Filiado à Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas do Estado de São Paulo e a Força à Sindical

dos trabalhadores representados, pela luta sindical.- B) Desconto este, que será efetuado na folha de pagamento do mês de Nov/11, de todos os empregados, independentemente de ser sócio ou não do Sindicato pactuante, sendo o montante repassado pela Empresa ao Sindicato até o dia 05/12/11.- TEMPO CONCEDIDO PELA EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DA VOTAÇÃO DA ASSEMBLÉIA, POR TURNO DE TRABALHO - A) A MORPHO CARDS DO BRASIL S/A concederá o tempo máximo de 0h30min (trinta minutos) antes da entrada de cada turno de trabalho ao SINDICATO para que realize cada Assembléia, por turno, sem desconto do tempo paralisado, destinado a apreciação da CONTRAPROPOSTA ofertada pela empresa ao SINDICATO. Dando prosseguimento aos trabalhos do dia, o Presidente do Sindicato, leu a proposta ofertada pela empresa aos trabalhadores, e abriu a palavra ao plenário para análise, discussão e debates, havendo alguns comentários sobre a necessidade de criação de um plano de cargos, carreira e de salários, mais a redução do valor do transporte dos funcionários feito pelas VANS, sendo esclarecido a todos pelo Presidente do Sindicato, que a empresa já se manifestou a respeito destes dois temas, rejeitando-os, infrutífero seria, persistir na discussão ora retornada. Dado as explicações necessárias e esclarecidas as dúvidas do plenário, a proposta ofertada pela empresa e mais o pedido feito pelo Sindicato foi posto em votação e Aprovado pela Maioria Absoluta dos trabalhadores, havendo apenas 1 um (votante contrário) e 2 (dois) que não quiseram votar. Assim, depois das discussões e debates o Plenário, Deliberou Aprovando a proposta ofertada pela Empresa, e mais a reivindicação feita pelo Sindicato aos empregados, nos termos seguintes:

DAS APROVAÇÕES DO PLENÁRIO

ABONO INDENIZATÓRIO

A) Independentemente do salário percebido por cada empregado mensalmente, a MORPHO CARDS concederá a cada um dos seus empregados, no mês de NOV/11, o valor correspondente a R\$ 800,00 (oitocentos reais) a título de Abono Indenizatório ou;

i) Receberão o benefício integral, os empregados que tenham trabalhado nos 12 meses no período contado a partir de, de 01 de Novembro/2010 a 31 de Outubro/2011, sendo que os períodos inferiores a 12 meses receberão proporcionalmente, na base de 1/12 avos por mês trabalhado, contando-se como 1 mês completo, o período igual a 15 dias ou mais.

ii) Terão direito ainda ao benefício os empregados afastados por motivo de acidente ou doença do trabalho (Código 91) e as mulheres que estejam em Auxílio maternidade.

CESTA-BÁSICA DE ALIMENTOS

A) A MORPHO CARDS, ajustará o valor da cesta-básica de alimentos concedido aos empregados no valor de 70,00 por mês, em cartão “Viva Vale”, pelo mesmo % (percentual) do reajuste que vier a corrigir os salários com a aplicação do reajuste salarial da DATA-BASE, sobre os R\$ 70,00 (setenta reais) a partir de 1º de NOV/11; ou

CONVÊNIO DE ASSISTENCIA MÉDICA DA UNIMED

A) A MORPHO CARDS DO BRASIL S/A, oferta a cada empregado e dependente direto, através do SINDICATO DOS GRÁFICOS, o Convênio de Assistência Médica, contratado da Cooperativa de Trabalho Médico - UNIMED Taubaté, nas seguintes condições:-



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE TAUBATÉ E REGIÃO.

Rua Bispo Rodovalho nº 26 – 3º Andar Conjunto 302 Cep 12010-030
Centro Taubaté-SP – Fone/fax (12) 3632.4897 * Celular 9135.9399
Reg. MTPS-Proc. 180.783/1962 e Proc. 222.434/64 (30.05.1966) - Livro nº 34 - Folhas nº 48
Código Sindical nº 028.149.02574-2 * CNPJ nº 72.307.531/0001-32

Site: www.setorgrafico.org.br

E-mail: presidencia@setorgrafico.org.br

Filiado à Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas do Estado de São Paulo e a Força à Sindical

MENSALIDADE E COTA DE CO-PARTICIPAÇÃO

B) Nenhum empregado ou dependente direto deste custeará nenhum valor referente à mensalidade de manutenção do convênio de assistência médica, que passará a ser de única responsabilidade da empresa custear, exceto a cota de co-participação de exames e mais a taxa de internação hospitalar que cada empregado-usuário custeará. Sendo a mensalidade de manutenção do convenio da UNIMED Taubaté contratado, custeada integralmente pela empresa, MORPHO CARDS DO BRASIL S/A, a partir de 01/11/11.

C) A MORPHO CARD BRASIL S/A, facilitará os descontos da cota de co-participação, custo de exames e taxas hospitalares, no holerite de pagamento mensal de cada empregado, parcelando os valores por eles devidos, de maneira que o recebimento do salário mensal não comprometa à sobrevivência do empregado e da sua família, e nem as finanças da empresa.

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DESTINADA AO EMPENHO DAS AÇÕES SOCIAIS E SINDICAIS

(Reivindicação do Sindicato pactuante aos trabalhadores)

A) Será descontado o valor de 2% (dois por cento) do salário nominal de cada empregado da MORPHO CARDS ou R\$ 19,00 (dezenove reais) por empregado, beneficiado pelo Abono Indenizatório, valor este que será destinado ao custeio e Empenho das Ações Sociais e Sindicais da Entidade de classe pactuante, será uma contrapartida (retribuição à entidade de classe) dos trabalhadores representados, pela luta sindical.

B) Desconto este, que será efetuado na folha de pagamento do mês de Nov/11, de todos os empregados, independentemente de ser sócio ou não do Sindicato pactuante, sendo o montante repassado pela Empresa ao Sindicato até o dia 05/12/11.

TEMPO CONCEDIDO PELA EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DA VOTAÇÃO DA ASSEMBLÉIA, POR TURNO DE TRABALHO

A) A MORPHO CARDS DO BRASIL S/A concederá o tempo máximo de 0h30min (trinta minutos) antes da entrada de cada turno de trabalho ao SINDICATO para que realize cada Assembléia, por turno, sem desconto do tempo paralisado, destinado a apreciação da CONTRAPROPOSTA ofertada pela empresa ao SINDICATO.

Prosseguindo aos trabalhos do dia, o Presidente do Sindicato, leu a proposta ofertada pela empresa aos trabalhadores, e abriu a palavra ao plenário para análise, discussão e debates, havendo alguns comentários sobre a necessidade de criação de um plano de cargos, carreira e de salários, mais a redução do valor do transporte dos funcionários feito pelas VANS, sendo esclarecido a todos pelo Presidente do Sindicato, que a empresa já se manifestou a respeito destes dois temas, rejeitando-os, infrutífero seria, persistir na discussão ora retornada. Dado as explicações necessárias e esclarecidas as dúvidas do plenário, a proposta ofertada pela empresa e mais o pedido feito pelo Sindicato foi posto em votação e APROVADOS pela MAIORIA ABSOLUTA dos trabalhadores, havendo apenas 1 um (votante contrário) e 2 (dois) que, não quiseram votar. Assim, depois das discussões e debates o Plenário da Assembléia de Trabalhadores, a mesma Deliberou APROVANDO a proposta ofertada pela Empresa, e mais a reivindicação feita pelo Sindicato aos empregados, nos termos que seguem. Taubaté, 30 de setembro de 2011. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Taubaté e Região, deu por encerrada a Assembléia,



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE TAUBATÉ E REGIÃO.

Rua Bispo Rodovalho nº 26 – 3º Andar Conjunto 302 Cep 12010-030
Centro Taubaté-SP – Fone/fax (12) 3632.4897 * Celular 9135.9399
Reg. MTPS-Proc. 180.783/1962 e Proc. 222.434/64 (30.05.1966) - Livro nº 34 - Folhas nº 48
Código Sindical nº 028.149.02574-2 * CNPJ nº 72.307.531/0001-32

Site: www.setorgrafico.org.br

E-mail: presidencia@setorgrafico.org.br

Filiado à Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas do Estado de São Paulo
e a Força à Sindical

às 16h00min, e em seguida foi feito a lavra da presente Ata que, depois de lida, aprovada e achada conforme vai assinada pelos componentes da Diretoria do Sindicato local, presentes ao ato. Taubaté, 30 de Setembro de 2011.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE TAUBATÉ E REGIÃO.

Rua Bispo Rodovalho, 26 – 3º Andar Conjunto 302 CEP 12010-030 Centro Taubaté, Estado de São Paulo.

Cícero Firmino da Silva

Presidente do Sindicato.

Sandro Ramos Paes de Carvalho

Tesoureiro do Sindicato.

Valdeir Reis Pereira

Secretário de Organização Sindical e Relações
Sindicais.

Ivana Sampaio Moreira Siqueira

Secretaria de Saúde Ocupacional e Previdência Social do
Sindicato.

Carlos Augusto de Moura

Membro “Supl.” da Diretoria do Sindicato

Jorge Francisco da Conceição

Membro do Conselho Fiscal do Sindicato

José de Souza

Membro do Conselho Fiscal do Sindicato